



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Apostila

APOSTILA Nº 07/2024

CONTRATO TRE/PI Nº 24/2015 (0626280)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL – ITAUEIRA/PI.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)

LOCADOR: EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. A presente Apostila, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no Contrato TRE nº 24/2015, decorrente da aplicação do índice IPCA-IBGE, cuja **variação no período de outubro/2023 a setembro/2024** foi de **4,424740%**, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1. Em virtude do reajuste previsto neste instrumento, o valor estimado da contratação passará de **R\$ 1.594,11 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos)** para **R\$ 1.664,65 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, representando um acréscimo mensal de R\$ 70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 29.10.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto na Cláusula Quinta do Contrato 24/2015, arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0014960-48.2024.6.18.8072 .

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

Des. Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Anexo Único - Planilha Memória de Cálculo (doc. SEI doc. nº 0002246004)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002261096** e o código CRC **510E43FA**.

0014960-48.2024.6.18.8072

0002261096v2



--